

LUTA POR SAÚDE

Mudanças deixam parte da categoria sem reajuste do auxílio-saúde

Servidores e dependentes até 43 anos de idade continuarão recebendo abaixo do per capita nacional estabelecido pelo TSE; Sindicato cobra ação para obter crédito suplementar necessário e contratação do plano de saúde.

VALORES DE REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POR FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1º/1 /2024

FAIXA ETÁRIA	VALOR DO BENEFÍCIO
0 - 18 anos	R\$ 586,92
19 - 23 anos	R\$ 596,76
24 - 28 anos	R\$ 606,77
29 - 33 anos	R\$ 616,95
34 - 38 anos	R\$ 627,30
39 - 43 anos	R\$ 637,82
44 - 48 anos	R\$ 648,51
49 - 53 anos	R\$ 659,39
54 - 59 anos	R\$ 670,45
59 anos ou mais	R\$ 681,70

Fonte: Diário Oficial/Portaria TRE 86/2024

Após questionamentos do Sintrajud, o TRE-SP publicou nesta quarta-feira (10 de abril) a nova tabela de custeio à saúde. Como o Sindicato já havia alertado, e diferentemente do que dava a entender o último "Notícias do TRE", que sinalizava que ninguém teria perdas, a nova tabela divide a categoria entre beneficiados e penalizados.

O Tribunal congelou o valor pago por dependentes menores de 18 anos nos atuais R\$ 586,92 e manteve abaixo do per capita definido pelo TSE (R\$ 643,44) todas as faixas até 43 anos de idade.

de. Com isso, parte da categoria perde a isonomia que sempre se aplicou pelo fato de o TRE-SP não ter um plano de saúde.

Em breve, a tabela será novamente alterada para definir os valores que vão ser pagos também com base nos vencimentos. A justificativa é cumprir a Resolução CNJ 294/2019. Mas o Tribunal segue não assegurando um plano e vai reduzir valores de reembolso para quem não comprovar despesa médica (recibos de exames e consultas não serão aceitos).

De acordo com informação do diretor-geral na última audiência com a administração, quase metade da categoria está nessa situação de perda. O Tribunal também descumpriu compromisso de dialogar com a categoria antes de adotar a tabela.

Sem previsão dos 50% para servidores 50+

O TRE-SP também não tem previsão de pagar o acréscimo de 50% no reembolso a servidores com mais de 50 anos de idade ou que vivam com deficiência ou tenham dependentes nestas condições. Só a parte das resoluções que prejudica a categoria será aplicada, num ano em que trabalhamos muito mais para as eleições municipais.

Não à extinção de postos eleitorais

Em agosto do ano passado o Tribunal criou uma comissão para avaliar a situação dos postos e pontos eleitorais. Desde então, a categoria vive a insegurança da falta de informações sobre os trabalhos do colegiado e a ameaça de extinção de parte dessas unidades.

A medida vai no sentido do enxugamento da estrutura da Justiça Eleitoral, prejudicando a população que será remanejada para locais de aten-

dimento mais distantes de seu local de moradia, já que o Brasil não assegura acesso a internet para todos, e ameaçando diretamente o trabalho dos servidores do quadro e requisitados que atuam nos cartórios eleitorais. Os requisitados, cuja prorrogação de permanência se encerra em 2025, ficam mais uma vez com uma espada sobre suas cabeças. E os colegas do quadro efetivo se veem novamente diante do "fazer mais com menos".

Organizar a luta para aprovar o PCCS encaminhado pela Fenajufe à cúpula do PJU

Assembleia no dia 27 de abril elege delegação à Plenária Nacional da categoria.

Gero Rodrigues



23ª Plenária da Fenajufe: Unidade para valorizar a carreira

Para discutir a necessidade de unificar a mobilização por mais verbas para a assistência em saúde em todos os regionais e organizar a luta em defesa do anteprojeto de reestruturação da carreira, toda a categoria tem assembleia on-

-line às 14h do próximo dia 27 (sábado).

A assembleia também vai eleger delegadas e delegados à 24ª Plenária Nacional da categoria, convocada pela Fenajufe para 23 a 26 de maio, na cidade de Natal (RN).

A diretoria do Sintrajud defende que a atividade organize a luta nacional para breçar a destinação cada vez maior do orçamento do Judiciário para demandas dos juízes, em detrimento dos trabalhadores e das trabalhadoras.

A valorização do vencimento básico, a retomada da sobreposição da tabela salarial e a correção das distorções são urgências para garantir o respeito aos direitos da categoria. É hora de unificar a categoria e lutar para que a cúpula do Judiciário encaminhe a proposta ao Congresso Nacional, para que deputados e senadores aprovelem o projeto e não haja vetos presidenciais.

Prazo para ingressar na ação de execução da devolução do IR sobre o auxílio-creche é 30/4

Esta ação não é a mesma da cota-parte do auxílio; beneficiários terão restituídos os valores descontados a título de imposto de renda incidente sobre os valores da parcela entre 2004 e 2011.

Servidores e servidoras que tiveram descontado imposto de renda sobre a parcela do auxílio-creche entre 2004 e 2011 devem enviar ao Sindicato documentação para ingressar na ação de execução da devolução desses valores. O prazo para entregar os documentos para ingressar na ação é o dia 30 de abril.

Os valores serão devolvidos com atualização monetária e juros consolidados.

O Sindicato obteve decisão favorável na ação coletiva 0038001-59.2009.4.01.3400, na 16ª Vara Federal de Brasília. O TRF-1 ratificou a sentença e negou provimento a recurso da União.

Sindicalizados devem enviar

ao e-mail execucaojuridico1@sintrajud.org.br cópia de documento de identificação com foto, contracheque atual, comprovante de endereço, procuração assinada (baixe o modelo fotografando o QR Code ao lado) e os contracheques ou fichas financeiras de novembro de 2004 a dezembro de 2011.

O Sindicato vai providenciar a elaboração dos cálculos do valor devido a cada sindicalizado/a. Após a conclusão dos cálculos e recebimento dos documentos, o escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados providenciará o ajuizamento dos cumprimentos de sentença e informará o número do processo e vara de tramitação. A tramitação

das ações de execução será acompanhada pela assessoria jurídica até a quitação dos respectivos créditos.

Este é um processo diferente da ação que conquistou a devolução da cota-parte do auxílio, que também está em fase de execução. Quem entregou a documentação da ação da cota-parte tem que apresentar novamente todos os documentos referidos acima.

